

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 47/2023 CIGM-PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2023-00014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA.

CONTRATADOS: MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI/ MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI/ AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/ POLYMEDH. EIRELI/ F. CARDOSO & CIA. LTDA/ DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRLE/ DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA/ EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ P.G. LIMA COM EIRELI- EPP/ R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA- EPP/ R F BARILE LTDA/ R S LOBATO NETO EIRELI/ ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PRODUTOD HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER QUANTO ÀS FORMALIDADES REFERENTE AOS CONTRATOS VINCULADOS AO PROCESSO ACIMA CITADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA.

I - DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo para análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização dos contratos, observados os aspectos formais da Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 bem como também o que rege a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações.

CONTRATOS:

Nº 20230292/FMS, no valor de R\$ 752.103,40 (setecentos e cinquenta e dois mil e cento e três reais e quarenta centavos). EMPRESA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04.

Nº 20230294/ FMS, no valor de R\$ 8.381,00 (oito mil trezentos e oitenta e um reais). EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 11.888.791/0001-54.

Nº 20230295/ FMS, no valor de R\$ 37.232,67 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ: 11.187.037/0001-97.

Nº 20230296/ FMS, no valor de R\$ 14. 837,25 (quatorze mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46.

Nº 20230297/ FMS, no valor de R\$ 85.307,05 (oitenta e cinco mil e trezentos e sete reais e cinco centavos). EMPRESA: F. CARDOSO & CIA. LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63.

Nº 20230298/FMS, no valor de R\$ 87.945,30 (oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). EMPRESA: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.202.227/0001-24.

Nº 20230303/ FMS, no valor de R\$ 461.008,70 (quatrocentos e sessenta e um mil e oito reais e setenta centavos). EMPRESA: MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.367.938/0001-78.

Nº 20230304/ FMS, no valor de R\$ 101.320,15 (cento e um mil trezentos e vinte reais e quinze centavos). EMPRESA: P. G. LIMA COM EIRELI-EPP, CNPJ: 23.493.764/0001-61.

Nº 20230305/ FMS, no valor de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais). EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10.

Nº 20230306/ FMS, no valor de R\$ 32.412,40 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos). EMPRESA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 83.929.976/0001-70.

Nº 20230307/ FMS, no valor de R\$ 5.889,10 (cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). EMPRESA: R F BARILE LTDA, CNPJ: 29.230.269/0001-46.

Nº 20230308/ FMS, no valor de R\$ 1.563,30 (mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos). EMPRESA: R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ: 38.028.373/0001-43.

Nº 20230309/ FMS, no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais). EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23.

Contrato firmado, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, do auto do contrato e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando observando as circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Tendo em vista que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 09 de maio de 2023.

Celma Magalhães
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022